



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.287/2017.

Dispõe sobre alteração dos membros, da Área Governamental, do Conselho Municipal da Cidade de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e em consonância com a Lei Municipal Nº 792/2006,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal da Cidade de Ladário, no âmbito da Área Governamental para o mandato de 2016 a 2018 ficando assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES

Genise Assad de Paula	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucenir de Arruda	-	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Nair Carvalho	-	Profissional de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Andréia de Moura Victório	-	Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Agnaldo dos Santos Silva	-	Vereador da Câmara Municipal de Ladário
Newton Nascimento de Moraes	-	Advogado Geral do Município

SUPLENTE

Ana Lúcia de Vasconcellos Pereira	-	Secretária Municipal de Saúde
Lívia da Silva Peres Barros	-	Gerente de Planejamentos e Projetos
Sara Regina Santos de Almeida	-	Secretária Municipal de Educação
Andressa Moreira dos Anjos Paraquett-	-	Secretária Municipal de Assistência Social
Lilia Maria Villalva de Moraes Silva-	-	Vereadora da Câmara Municipal de Ladário
Bruno Agueda Ovelha	-	Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES

Salomão Parabá Hurtado	-	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré
Luiz Afonso Perez Mazó	-	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário
Felipe Cristaldo	-	Associação dos Pequenos Produtores do PA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação do Decreto Nº 3.287/2017)


Eliza Vasques - Associação das Mulheres de Fibra
Oraci dos Santos - Associação dos Pescadores Z 14
José Luiz Soares Braga - Associação dos Moradores do Centro

SUPLENTE

Paulo Gustavo - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré
Edson Gomes Lara - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário
Iracema Almeida - Associação dos Pequenos Produtores do PA - 72
Claudete dos Santos - Associação das Mulheres de Fibra
Romildo da Silva - Associação dos Pescadores Z 14
Walter Cardoso de Arruda - Associação dos Moradores do Centro

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 17 de fevereiro de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal